O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDIM/SC), no dia 06 de outubro de 2020, por meio de webconferência e com o uso da Ferramenta Google Meet e transmissão ao vivo pelo canal da Secretaria do Desenvolvimento Social de SC no Youtube, realizou a 8ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC, do referido ano, sob a condução da Conselheira e Presidente do CEDIM/SC Célia Fernandes, representante da Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC). A 8ª Reunião Plenária Ordinária contou com a presença das Conselheiras Titulares representantes das Organizações Governamentais: Conselheira Titular Fabiana de Souza, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS); Conselheira Suplente Elisandra da Silva Fortkamp, representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE); Conselheira Titular Patrícia Maria Zimmermann D'Ávila e Conselheira Suplente Kelly Cristina Schafer Batistella, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP); Conselheira Titular Francieli Magri, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR); Conselheira Titular Janice Kleemann Thomé da Cruz Bunn, representante da Secretaria de Estado da Educação (SED). Participaram também as Conselheiras Titulares e Suplentes representantes das Organizações Não Governamentais: Conselheira Suplente Eva Santos da Rosa, representando a Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC); Conselheira Titular Sheila Sabag, representante da Casa da Mulher Catarina; ; Conselheira Titular Júlia Melim Borges Eleutério e Conselheira Suplente Juliane Patrícia Tavares, representantes do Movimento Jovem de Araquari; Conselheira Titular Tatiane Mariza de Souto, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Conselheira Titular Morgani Guzzo representante do Instituto de Estudos de Gênero da UFSC (IEG/UFSC); Conselheira Titular Dalvana Cordazzo e Conselheira Suplente Rita de Cássia Maraschin da Silva, representantes da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de SC (FETRAF-SC); Conselheira Titular Caroline Tavares Meireles, representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP 12º). Justificaram ausência: Conselheira Titular Elenise Magnus Hendler, representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE); Conselheira Titular Ana Paula

Ribeiro Ramos, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de SC (FETAESC); Conselheira Titular Rosaura de Oliveira Rodrigues, representante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. A reunião contou ainda com a participação de Tanara Rogowski dos Santos, Secretária Executiva do CEDIM/SC. A 8ª Plenária Ordinária do CEDIM/SC do ano de 2020 teve a seguinte pauta: 1. Levantamento do Quórum; 2. Justificativas de Ausência; 3. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Plenária Ordinária – Ano 2020, realizada em 01 de setembro de 2020; 4. Campanha Outubro Rosa de 2020; 5. Comissões: 5.1 Comissão Eleitoral; 5.2 Comissão de Enfrentamento à Violência; 5.3 Comissão de Comunicação; 5.4 Comissão de Legislação, Normas e Orçamento. 6. Informes Gerais e Encerramento.Aberta a reunião, após apresentação das conselheiras presentes, do levantamento do quórum e da leitura das justificativas de ausência encaminhadas, realizada pela Tanara, Célia, agradeceu a presença de todas e deu continuidade à reunião cuja ordem foi a aprovação da 7ª Reunião Plenária Ordinária, que ocorreu no dia 01 de setembro de 2020, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, Celinha passa para o item 4 da pauta - Campanha Outubro Rosa, fala da importância da campanha e do movimento de várias instituições com o apoio e participação do CEDIM/SC. Sugere na sequência que o Conselho tenha uma programação exclusiva, colocando em discussão o assunto. Eva se manifesta favorável à ideia. Jurema fala da importância da comunicação por meio das mídias sociais, nesse sentido, sugere a criação de um Avatar com uma mensagem de solidariedade não só para as mulheres acometidas pela doença, mas também para os familiares que sofrem muito com a situação. Célia retoma a palavra, sugere que o Conselho realize uma live para falar sobre a saúde da mulher, fala que a enfermeira Cláudia já se colocou à disposição, solicitando apoio das Conselheiras para sugerir outros nomes. Caroline indica a psicóloga Soraia que atua no serviço de proteção a mulheres e famílias em situação de violência e que recentemente apresentou a tese de mestrado na área de serviço social no contexto da mulher negra. Vera sugere que na live seja tratado também sobre os hábitos saudáveis de vida, uma vez que tem forte influência na prevenção do câncer. Nesse sentido, Celia fala da nutricionista Gladys

que já foi acometida pelo câncer de mama e que está disponível para falar sobre alimentação e hábitos saudáveis e que faz trabalho voluntário nesse sentido. Sheila fala que gostou das duas sugestões, tanto do avatar, como da live. Segue dizendo que a ideia é muito boa, se for possível a criação do Avatar do Conselho, pois poderia ser usado inclusive para falar da prevenção, quanto às lives, opina que estas devem continuar para abordar vários assuntos. Fabiana, fala que a partir das falas anteriores, acredita que seria interessante também a elaboração de um card sobre a prevenção do câncer de mama, para divulgação nas mídias sociais do Conselho, sobre as lives indaga sobre o alcance destas, se realmente atingiria grande número de mulheres. Nessa toada, Célia fala da importância das Conselheiras socializarem externamente as ações do Conselho para que o alcance seja ampliado. Morgani também se manifesta favorável às ideias, diz que é possível realizar a live, bem como a atuação via redes sociais. Indaga que precisa de apoio para a criação do avatar, pois não tem conhecimento de como elaborar. No que tange a live, diz que acredita que lives muito amplas não atingem os objetivos, pois as pessoas ficam com poucos minutos para expor as ideias. Sugere que a live seja bem direcionada, falando de prevenção com relação ao câncer de mama que é o norte campanha, não é sobre violência ou outro tipo de câncer, sugerindo que se convide pessoas de várias áreas para falar sobre prevenção, solicitando por fim, que a questão fosse trabalhada no grande grupo e não só na comissão de comunicação, para que todas possam dar sugestões de nomes. Dalvana sugere que a live seja realizada também pelo Facebook, para que as instituições possam replicá-la para aumentar o alcance. Jurema fala que existem programas para a criação do Avatar pelo celular e que é possível gravar falas, se colocando à disposição para auxiliar. Após as sugestões, restou deliberada a realização da live, sobre Prevenção do Câncer de Mana, com previsão para o dia 20/10/2020. Ato contínuo, Celia passa para o item 5.1 Comissão Eleitoral, transmitindo a palavra para a Sheila, a conselheira explica que para a elaboração do edital, a comissão resgatou os editais de 2016 e 2018 e atualizaram alguns dados, especialmente no tocante ao fórum eletivo e envio dos documentos de forma online, em razão do momento em que estamos vivendo. Continua dizendo que após a

adequação do edital encaminharam para a apreciação da COJUR da Secretaria que devolveu com um parecer sugerindo que algumas alíneas fossem alteradas. Na sequência Sheila faz a leitura de trechos do parecer*: "que o Edital não encontra consonância com a Lei n.o 16.945, de 08 de junho de 2016, visto que estabelece requisitos de existência de no mínimo 2 (dois) anos, bem como a atuação em 3 municípios, e, ainda, a atuação em duas ou mais áreas de incidência das deliberações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, requisitos estes que não estão previstos na referida Lei. Desse modo, recomenda-se a alteração dos itens abaixo relacionados: a) 2.1 alíneas "c" e "d"; b) 2.3.2; c) 2.4.1 alíneas "d" e "e". d) Item 4. Readequar o calendário.* Sheila então explica que a comissão fez uma análise das modificações sugeridas e concluíram que não tinha fundamento para alteração, uma vez que as alíneas citadas são necessárias para a avaliação documental e habilitação das entidades inscritas e que não conflitam com a Lei nº 16.945, de 08 de junho de 2016 e Decreto nº 2644/2001, considerando que: *o inciso II do Art. 30 da Lei n.o 16.945, de 08 de junho de 2016 destaca que as representantes de entidades não governamentais, dentre aquelas legalmente constituídas e em regular funcionamento, sem fins lucrativos e com atuação estadual no campo da remoção, proteção e defesa dos direitos da mulher; que o § 2o do Art. 30 da Lei n.o 16.945, de 08 de junho de 2016, faz referência ao Fórum próprio convocado por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, e em conformidade com as disposições contidas no regimento interno; que o inciso I do Art. 40 do Decreto n0 2.644/2001 destaca que as representantes da sociedade civil, indicadas pelos movimentos de mulheres, devidamente organizados em instituições, ongs, associações ou entidades sediadas em Santa Catarina, legalmente constituídas, voltadas para a defesa dos direitos e interesses da mulher e que atendam aos requisitos da convocação editalícia para tal fim e que o Art. 25 do Decreto nº 2.644/2001 destaca que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento, serão solucionados pela Presidência, ouvido o Colegiado.* Continua explicando que o Conselho tem autonomia e que por esta razão a comissão está trazendo para deliberação. Sheila reforça que a COJUR se baseou apenas na Lei do Conselho,

desconsiderando o regimento interno. Após discussão e para evitar morosidade na publicação do edital, restou deliberado que o CEDIM irá encaminhar as justificativas do não acatamento das sugestões de alteração do edital e requerer a publicação imediata do edital. Ato contínuo Celinha passa para o item 5.2. Comissão de Enfrentamento à Violência – explica que entrou em contato com a Conselheira Sueli que é a coordenadora da Comissão e que esta informou que está viajando e que tinha solicitado que a suplente substituísse, ressalta que o Conselho não recebeu nenhum ofício nesse sentido. Célia então questiona a Tanara se tem algum encaminhamento para a comissão, esta informa que tem o questionário do GT de implantação do observatório para a próxima reunião. Celia explica que a coordenação do GT elaborou um questionário para as instituições participantes responderem a respeito dos objetivos do Observatório de Violência e que entende que o assunto deve ser discutido em plenária. Sheila afirma que leu a solicitação do GT, que o GT está discutindo a criação do observatório, no entanto, é preciso e fundamental a regulamentação da Lei, a qual dará efetividade ao observatório.. Continua dizendo que a legislação que cria o observatório já traz todos os objetivos e diretrizes para sua efetivação. Diz que o GT pode realizar inúmeras discussões, entretanto, não poderá fazer nada se não houver a regulamentação e o executivo não assumir a responsabilidade, pois envolve recursos financeiros, nos termos da Lei já existente. Nesse sentido, sugere que o GT procure inicialmente regulamentar a Lei. Celia diz que levará a sugestão e observações da Sheila ao GT na próxima reunião. Tanara socializa um ofício que chegou ao CEDIM da Coordenação da Política de Atenção Integral a Pessoas em Situação de Violência de Blumenau, solicitando a intervenção do CEDIM frente às instituições que atendem pessoas em situação de violência sexual, com o objetivo de firmar um protocolo integrado de atuação no âmbito estadual, especialmente o deslocamento do médico perito do IGP/IML para a Unidade de Saúde para atendimento integrado da pessoa vítima de violência. Sheila diz que essa é uma demanda antiga do Comitê de Enfrentamento a Violência Sexual e outras Violências, que o CEDIM integra desde da criação. Continua explicando que existe um protocolo de atenção às vítimas em algumas cidades, a exemplo da capital,

Blumenau e Joinville, mas não existe um protocolo a nível de Estado para que realmente o atendimento seja realizado em rede, no mesmo local, diz que a maior dificuldade é o exame/perícia. Socializa que o Comitê não é formalizado e que por esta razão, por vezes, fica desarticulado, sem força para as reivindicações, sugerindo que esse ponto seja discutido no âmbito do CEDIM/SC. Na sequência fala da LEI Nº 17.995, de 2 de setembro de 2020, de autoria da Deputada Ada de Luca que Institui o Programa de Atenção às Vítimas de Estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais. Sobre o assunto, pondera que a legislação não inclui a saúde no programa, que é a porta de entrada da violência, por isso o convite à Deputada para participar da Plenária. Sheila explica que a Deputada não pode comparecer em razão da Sessão da ALESC, mas que se colocou à disposição para gravar um vídeo com as respostas dos questionamentos ou comparecer em outro momento. Retornando ao ofício recebido da SEMUS Blumenau, Patrícia questiona se há protocolo em Blumenau, Sheila responde que sim, que a sugestão é que seja implementado um protocolo Estadual. Célia sugere que seja incluído na pauta da próxima plenária para ser discutido novamente, pois chegou por whatssap no dia de ontem. Ato contínuo passa para o item 5.4 - Comissão de Legislação, Normas e Orçamento, Sheila socializa que a comissão trabalhou na alteração da legislação do conselho, para incluir as novas secretarias em razão da reforma administrativa, além de outros itens da legislação que conflitam com o entendimento jurídico do Governo, nesse sentido, explica que já foi feita a proposta de alteração dos artigos 1º, 3º, 13 e 14. Com relação ao artigo 1º que trata da composição do CEDIM, conterá uma representação titular e suplente da Casa Civil e da Secretaria da Fazenda, devido à importância dessas secretarias para o Conselho, especialmente porque a Casa Civil tinha representação no conselho através da Coordenadoria da Mulher, bem como a Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa. Outro ponto de alteração foi a adequação da Lei com a CE, que prevê que nos conselhos de cunho social a participação majoritária da sociedade civil, nesse sentido, o CEDIM passará a contar com 13 entidades da sociedade civil. Sheila, continua explicando que também foi alterado o § 1º do art. 3º para deixar claro que também as conselheiras não

governamentais poderão ser substituídas a qualquer tempo mediante indicação da entidade representada. Quanto ao § 2º do art. 3º, foi alterado para possibilitar a prorrogação do mandato por um ano em casos excepcionais e esclarecer que o mandato não é das conselheiras e sim das organizações. No que tange a modificação dos artigos 13 e 14, foram realizadas para adequar a nomenclatura da secretaria que prestará todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CEDIM-SC, bem como o custeio das despesas decorrentes de hospedagem, alimentação e transporte das integrantes titulares e suplentes, que era da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST) e que após a reforma administrativa passou a ser a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS). Por fim, comunica que a comissão ainda não analisou o Regimento Interno, pois é necessário inicialmente adequar a Lei do Conselho e responder alguns questionamentos realizados pela COJUR. Por fim, sugere que seja chamada uma assembleia extraordinária para a análise e aprovação das alterações propostas ou que seja feito na próxima plenária. Tanara, na sequência encaminhará as alterações por e-mail para as Conselheiras. Patrícia questiona pelo chat se no caso da Conselheira trocar de organização não governamental pode continuar no Conselho e se é necessário fixar prazo na legislação. Sheila responde que quem indica as conselheiras são as organizações e que o mandato não é das conselheiras e sim das instituições, portanto, não vê impedimentos. Quanto ao prazo, Sheila indaga que não se trata do período que a Conselheira pode ficar no conselho e sim do mandato, que é de 2 anos, após esse prazo é lançado outro edital de convocação. Ressalta que precisa existir isonomia nas regras para as governamentais e não governamentais, uma vez que o governo indica quem quer e por quantas vezes quiser. Celinha, após questionamento da Sheila, diz que participou do conselho em várias gestões, representando a Secretaria de Planejamento, bem como a Coordenadoria da Mulher. Sheila reafirma que as alterações da Lei e RI e documentos serão encaminhados para que as conselheiras possam analisar, entender e contribuir. Morgani, fala pela Comissão de Comunicação (item 5.3), compartilha que houveram conversas no grupo de whatsapp da comissão, mas não teve nenhuma

postagem. Nada mais havendo a tratar, Célia agradeceu a participação de todas e deu por encerrada a 8ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC - Ano 2020. Eu, Tatiane Mariza de Souto , 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata e junto a Célia, Presidente do CEDIM/SC assinamos.